



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

Nobre Senhora Presidente,

PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA

Exmos. Srs. Vereadores

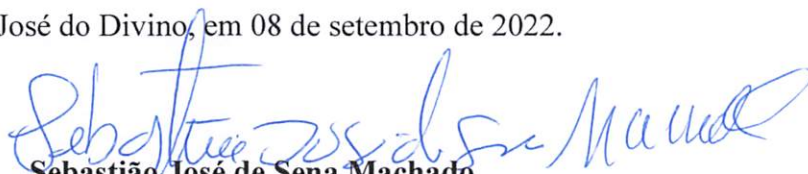
Em uso das disposições do art. 101 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, apresento ao douto Plenário a emenda modificativa 001/2022 ao Projeto de lei 014/2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção para o cargo de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho.

A emenda aqui proposta, visa modificar a redação do artigo 7º do Projeto de Lei em tela, pelas razões abaixo explicitadas.

O Artigo 7º fala que os professores que forem escolhidos para serem gestores escolar terão seus vencimentos equiparados aos servidores com jornada de 40 horas, mas não fala de forma explícita e direta que os professores selecionados para serem gestores escolar terão que efetivamente trabalhar 40 horas para enfim fazer jus a remuneração.

Aclaradas as razões, apresentamos a presente emenda modificativa, aguardando aprovação dessa egrégia Casa de Leis.

São José do Divino, em 08 de setembro de 2022.


Sebastião José de Sena Machado
Vereador – PP



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 014/2022.

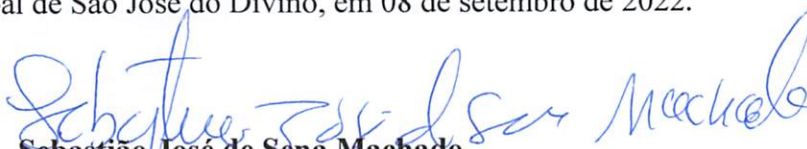
Modifica o artigo 7º do Projeto de Lei 014/2022.

SEBASTIÃO JOSÉ DE SENA MACHADO, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, apresentar Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de lei 014/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 7º do Projeto de Lei 014/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os professores efetivos com jornada de 20 e/ou de 25 horas, quando exercendo funções gratificadas criadas nesta Lei, passarão a desempenhar sua função por dedicação exclusiva, e terão seus vencimentos equiparados aos servidores com jornada de 40 horas, sem prejuízo da gratificação de função, pelo período de atuação no cargo.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de setembro de 2022.


Sebastião José de Sena Machado
Vereador – PP